



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.408, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 479.999,72** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALORES - R\$
02.10	Fundo Municipal de Saúde	
02.10.05	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0025.1056	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE	479.999,72
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	479.999,72
TOTAL DO CRÉDITO		479.999,72

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo da celebração de Convênio/Contrato de Repasse nº 825775/2015 junto ao **Ministério de Saúde – Governo Federal**, no valor total de **R\$ 479.999,72** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de fevereiro de 2016.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico